

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO  
Secretaria da Fazenda  
*Licitações e Contratos*

---

**TERMO ADITIVO Nº 15/2022**  
Vinculado ao Contrato n.º 23/2018  
Pregão Presencial nº 12/2018  
Processo nº 330/2018

Termo Aditivo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado “CONTRATANTE” e a empresa **Hospidata S/S LTDA- EPP**, CNPJ n.º 89.171.417/0001-20, localizada à Rua Faria Santos, 47, sala 505, Bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre – RS, neste ato representada pelo Sr. Wilton Sanguiné Ribeiro, inscrito no CPF sob n.º 256.664.790-91 e portador da Carteira de Identidade n.º 30072375-83, residente e domiciliado à Rua Faria Santos, 47, sala 505, Bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre – RS, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (INALTERADA):**

I- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo licitatório acima identificado, contrata a empresa supracitada para o fornecimento de software para utilização da Secretaria da Saúde e Assistência Social – Hospital Municipal, englobando o licenciamento de direito de uso, a implantação, a manutenção e o suporte técnico do Sistema AIH e CIHA.

II- A implantação consiste no processo de trabalho provido pela CONTRATADA ou credenciados pela mesma e que tem por finalidade instalar, treinar e orientar os usuários na utilização do Sistema através de aulas teóricas e práticas, cujo cronograma será definido em comum acordo entre as partes.

III- Manutenção está relacionada à correção de problemas ocorridos durante o uso do sistema e a implementação necessária para atender a legislação, independente da causa e da responsabilidade, além da atualização e modificação de programas para aumentar a segurança do sistema.

IV- O serviço de suporte técnico compreende o esclarecimento de dúvidas, através de telefone, fax, e-mail, correio ou acesso remoto e será prestado horário comercial, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h, de segunda a sexta-feira.

V- Não se compreende como “SUPORTE” e incorrerão em outros custos para a CONTRATANTE, que arcará com o pagamento, mediante orçamento prévio, os serviços consistentes em:

- a) correções de erros provenientes de operação e uso indevido do Sistema;
- b) recuperação de arquivos de dados, quando possíveis, provocados por erros de operação, falhas do equipamento, sistema operacional, instalação elétrica e erros em programas específicos da CONTRATANTE;
- c) serviços de consultoria;
- d) serviços de migração e conversão de dados de/para outros equipamentos;
- e) serviços de treinamento extra implantação;
- f) a realização de customizações do Sistema uma vez solicitadas pela CONTRATANTE.

VI- A Contratante poderá utilizar o sistema em quaisquer computadores de sua propriedade, desde que respeitada a limitação do número de usuário estabelecido e a capacidade específica do equipamento.

VII- Fica resguardado à CONTRATADA o absoluto direito autoral do sistema denominado “AIH e CIHA”, o que é reconhecido pela CONTRATANTE a sua propriedade e que o mesmo contém segredos de concepção e desenvolvimento de que deverão ser integralmente protegidos.

**CLAUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO (ALTERADA):**

I- Os preços contratados para a execução dos serviços objetos deste contrato e de acordo com processo licitatório serão os seguintes:

- a) Serviço de MANUTENÇÃO: **R\$ 1.573,93** (um mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e três centavos) mensais;
- b) Valor TOTAL contratado: **R\$ 18.887,16** (dezoito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), para o período de 12 meses.

II- A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue logo após a execução dos serviços.

III- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão Presencial, número do contrato e da ordem de fornecimento, e o número do processo a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

IV- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da liquidação da Nota do Empenho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO  
Secretaria da Fazenda  
*Licitações e Contratos*

---

V- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, *pro rata*.

VI- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o para Banco do Brasil, Agência 3433-9 e Conta Corrente n.º 4190-4, citada na Proposta da participante.

**15- DA VIGÊNCIA, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (DO EDITAL, ALTERADA)**

15.1. A vigência deste Termo Aditivo será prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 02 de maio de 2022, não podendo mais ser prorrogado.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 02 de maio de 2022.

**Jocelvio Gonçalves Cardoso**  
Prefeito Municipal - Contratante

**Hospidata S/S LTDA – EPP**  
CNPJ: 89.171.417/0001-20- Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF n.º

\_\_\_\_\_  
CPF n.º